LEI Nº 22.212, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.029, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Nova União, 673, esquina com Trav. Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 8,96 metros; a Leste, com Trav. Olho de Águia, medindo 17,92 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote nº 0005), medindo 9,01 metros; e a Oeste com Maria José Leal Gomes (Lote nº 0003), medindo 18,31 metros, com área total de 163,10m²",*** a DIEGO VINÍCIUS SILVA DE SOUSA, Processo Administrativo nº 1159/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.029, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/31A4-D4AC-8799-5F7A e informe o código 31A4-D4AC-8799-5F7A